

ANEXO I

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.6º, inciso II, aliena “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto dos Bens Patrimoniais Nº 39174 e 34345. Referente a RCMS Nº 20/00862.

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção de móveis corporativos, visando o conserto de cadeiras giratórias, do Desenvolvimento Físico Esportivo da Unidade Executiva Sesc Façalville.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do conserto é indispensável devido ao desgaste e a danificação ao tempo de uso, sendo que as mesmas apresentam defeitos em sua funcionalidade.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Descrição do problema/defeito dos equipamentos/bens patrimoniais.

BEM	NOME DO BEM	DEFEITO	QUANTIDADE
BEM Nº 39174	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS GIROFLEX	REPOSIÇÃO DOS APOIOS DE BRAÇO SENDO NECESSÁRIA A TROCA DO ESTOFAMENTO DO ACENTO NA COR VERMELHA.	1 unid.
BEM Nº 34345	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	REPOSIÇÃO DOS APOIOS DE BRAÇO SENDO NECESSÁRIA A TROCA DO ESTOFAMENTO DO ACENTO NA COR VERMELHA.	1 unid.

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

SESC FAÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO.

CEP: 74.350-010.

Setor: Desenvolvimento Físico Esportivo

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irremovíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais,

sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.2. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.4. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.5. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sesc Goiás se resguarda no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal deste serviço e Termo de Referência a funcionária Christiane da Costa Guimarães – Responsável Técnica DFE e suplente Leonardo Barbosa Sanches Assistente Administrativo III – Sesc Façalville.

9.1. Nome do Fiscal:

Christiane da Costa Guimarães

CPF: 950.565.051-53

Cargo: Responsável Técnica Desenvolvimento Físico Esportivo

Matricula: 4757

9.2. Nome do Suplente: Leonardo Barbosa Sanches

CPF: 005.936.381-90

Cargo: Assistente Administrativo III

Matricula: 8161

Goiânia, 26 de fevereiro de 2020.

Christiane da Costa Guimarães
Responsável Técnica DFE
Sesc Façalville

Leonardo Barbosa Sanches
Assistente Administrativo
Sesc Façalville